



MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES
Estado do Rio Grande do Sul

NOTA DE ESCLARECIMENTO

No caso de a concessionária antecipar a instalação de todas as luminárias, previstas no Edital de Concorrência Pública nº 009/2018, à mesma não fará jus à contraprestação pecuniária mensal máxima a partir do primeiro mês do 3º (terceiro ano), da mesma forma o adiantamento das etapas do supracitado edital não acarretará na compensação financeira pela antecipação dos investimentos da concessionária.

Atenciosamente

Jalila S. B. Heinemann
Presidente do Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas